

**Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente
– CMDCA de SERRA NEGRA**

Criado pela lei Municipal nº 2.068 – Alterado pela lei nº 3.777 de 02/09/2014

Ata da 10ª Reunião extraordinária do CMDCA de Serra Negra – Posse da Gestão 2023 / 2025

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (07/02/2025) às nove horas, de forma híbrida, presencial e virtual pela plataforma Google Meet, realizou-se a reunião ordinária deste Conselho com os seguintes participantes;

Representantes do Governo Municipal: Secretaria de Saúde – Suplente: Marina Moreto Canina; Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica – Titular: Juliana Aparecida B. Ciambelli Moraes.

Representantes da Sociedade Civil: Representante das Entidades de Atendimento: Amparo Social de Promoção Humana – Titular: Newton Sérgio Borges; Ordem dos Advogados do Brasil – Titular: Torquato Francisco Grou Lopes; Representante de Associação de Pais e Professores – Suplente: Lídia Cavalcante P. Alexandre.

O Presidente Sr. Torquato Francisco Grou Lopes iniciou a plenária saudando e agradecendo a presença de todos, pediu para a secretária executiva dar os devidos avisos.

A secretária Sra. Elisabete cumprimentou a todos e ratificou que a ata anterior não é mais lida na reunião atual para que o tempo entre elas não prejudique a publicação no site da Prefeitura, e conforme acordado entre os membros deste Conselho, as atas estão sendo colocadas no grupo do whatsapp para a apreciação e aprovação dos Conselheiros e em seguida enviada a imprensa para a devida publicização. Esclareceu também que a reunião que estava agendada para dezembro que iria acontecer de forma presencial para uma pequena confraternização de encerramento de ano, infelizmente não aconteceu por falta de quórum, deixando assim registrado o motivo de não haver a reunião agendada para aquele mês.

Retomando, o Presidente Sr. Torquato passou a palavra para a Conselheira Sra. Lídia para que apresentasse o seu questionamento referente a Escola Estadual Romeu de Campos Vergal.

A Conselheira disse que conforme assunto conversado anteriormente tem ciência que é uma Escola Estadual e certas providências não cabe ao município. Gostaria de esclarecer dois pontos. Primeiro, como a sala de aula do quinto ano estava interditada há muito tempo e as atividades eram realizadas na igreja, esse ano a Diretora remanejou a sala dos professores para os alunos ocuparem e mesmo sendo uma sala menor eles não precisam mais sair da escola para estudarem, resolvendo provisoriamente essa questão. O segundo ponto que gostaria de deixar registrado é que na época em que a Prefeitura fez algumas obras em torno da escola, inclusive desassoreando o rio, foi necessário interromper por um período de quarenta e cinco dias para que pudessem finalizar o trabalho, ocorre que não voltaram mais.

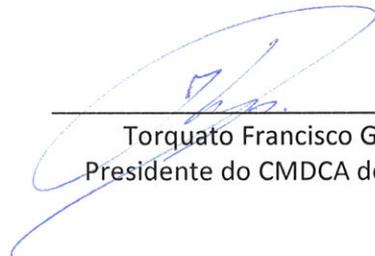
**Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente
– CMDCA de SERRA NEGRA**

Criado pela lei Municipal nº 2.068 – Alterado pela lei nº 3.777 de 02/09/2014

O Presidente Sr. Torquato disse da existência de um documento intermediado pela Vereadora Ana Beatriz Vasconcellos Scachetti e Wagner da Silva Del Buono, protocolado na Secretaria de Educação de Mogi para maiores detalhes do tempo para a solução do problema na Escola Estadual Romeu de Campos Vergal, e que assim que tiver um retorno, apresentará a este Conselho. E neste momento abriu a palavra para os Conselheiros presentes indagando um a um se teriam algum questionamento ou algo a relatar, mas diante da negativa de todos, disse que no presente momento não havia mais nenhuma pauta e ser abordada, dando assim por encerrada a reunião desejando bom final de semana a todos.

Nada mais a ser tratado, eu Elisabete Cordeiro, secretária executiva deste Conselho, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente do CMDCA.

Serra Negra, 07 de fevereiro de 2025.



Torquato Francisco Grou Lopes
Presidente do CMDCA de Serra Negra

Em gozo de férias

Silvia Vieira
Secretária do CMDCA de Serra Negra